

Protocolo GED nº. 821/2025

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, referente a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa CAXIAS CASTELENSE CLUBE, portadora do CNPJ: 27.421.163/0001-02, para a realização da locação, do imóvel de propriedade do Caxias Castelense Clube, CNPJ 27.421.163/0001-02, localizado na Av. Harvey de Vargas Grilo, s/n, centro, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do projeto SAPECA no exercício de 2025, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias.

Considerando o parecer jurídico acostado aos autos, bem como a manifestação da Unidade Central de Controle Interno, as quais opinam pela viabilidade de contratação direta via inexigibilidade.

Considerando a indicação de Dotação Orçamentária, pelo Setor Contábil;

DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei 14,133/21.

Encaminho os autos ao setor de contratos para providências.

Conceição do Castelo – ES, 15 de janeiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES